



RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – 012/2023

Por um equívoco não foi inserido no edital do Pregão Eletrônico 012/2023, (Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e mobiliário para atender as demandas e garantir o bom desempenho das atividades de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H do município de Cruz das Almas/BA) a exigência de **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS OU CATÁLOGO DOS PRODUTOS**, desta forma informamos que será inserida a seguinte exigência:

Termo de referência:

4.2. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS OU CATÁLOGO DOS PRODUTOS

4.2.1. O licitante poderá apresentar as amostras físicas ou catálogos dos produtos.

4.1.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, puder ser verificada apenas pela análise física e material do produto, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e nas condições previstas no Termo de Referência.

4.1.3. Por meio do Portal de Compras, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

4.1.4. Os resultados das avaliações serão divulgados no Portal de Compras.

4.1.5. Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, segundo especificado objetivamente no Termo de Referência.

4.1.6. No caso de não entregar a amostra/catálogo no prazo, sem justificativa aceita pela Comissão, ou estando a mesma fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

4.1.7. Se a amostra/catálogo apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra/catálogo, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento, salvo quando a devolução não seja possível em função da inutilização da amostra durante os testes, dada a natureza da amostra.

Cruz das Almas, 06 de março de 2023.

Paulo César Marini Júnior
Pregoeiro